

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

LEI Nº. 189.

De 27 de fevereiro de 1.963.

Modifica Vencimentos de Funcionários.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos anuais correspondentes aos cargos, abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

8-04-0-Secretário.....	Cr\$264.000,00
8-04-0-Auxiliar dos Serviços Diversos.....	Cr\$156.000,00
8-11-0-Chefe do Serviço de Fazenda.....	Cr\$264.000,00
8-12-0-Encarregado Geral da Fiscalização.....	Cr\$168.000,00
8-63-0-Encarregado do Serviço de Água e Esgoto.....	Cr\$156.000,00
8-33-0-16 Professoras do Ensino Rural a Cr\$48.000,00...	Cr\$768.000,00.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a pagar a diferença verificada e as vantagens que da mesma resultar relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1.963.

Geraldo dos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Pedro Pereira de Almeida
Pedro Pereira de Almeida, Secretário.